

# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 500/2007

De 03 de outubro de 2.007

Autoriza a alienação de imóveis urbanos.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc. ;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

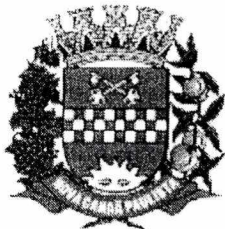
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, à vista, mediante processo licitatório específico, os seguintes imóveis de sua propriedade, sem benfeitorias:

**I** — Lote nº 14, da Quadra “J”, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 33,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Oito, de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 13; pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 15, e finalmente nos fundos, com o lote nº 20, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, objeto da Matrícula 19.722 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

**II** — Lote nº 15, da Quadra “J”, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 33,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Oito; de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 14; de outro lado, na sua esquerda, confronta-se com o lote nº 16, e finalmente nos fundos, com o lote nº 20, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, objeto da Matrícula nº 19.723 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

**III** — Lote nº 16, da Quadra “J”, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 33,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Oito; de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 15; de outro lado, na sua esquerda, confronta-se com o lote nº 17, e finalmente nos fundos, com o lote nº 11, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, objeto da Matrícula nº 19.724 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

**IV** — Lote nº 17, da Quadra “J”, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 33,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Oito; de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 16; de outro lado, na sua esquerda, confronta-se com o lote nº 18, e finalmente nos fundos, com o lote nº 11, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

quadrados, objeto da Matrícula nº 19.725 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
03 de outubro de 2.007

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

*Cláudia Valéria Pereira*

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**